

81




FREGUESIA DE CASTRO MARIM

MINUTA DA ATA

da reunião..... Ordinária..... de02..... de..... abril..... de.2014.....

Presidente: VÍTOR MANUEL GASPARE ESTEVES.....

Secretária: MARIA FILOMENA RIBEIRO CORREIA PENA MADEIRA.....

Tesoureiro: ANDRELINO CABRITA PENA.....

Faltas justificadas:

--- Não houveram faltas.....

Faltas não justificadas:

--- Hora de abertura vinte e uma horas e dez minutos.....

Ata da reunião anterior:

--- A ata da reunião foi aprovada no final daquela reunião.....

--- Balancetes: --- Foi presente o resumo Diário da Tesouraria do dia 02.04.2014 onde se apuraram os seguintes resultados:.....

-17.355,18 € Operações Orçamentais:.....

-680,17€ Operações de Tesouraria:.....

-Num total de 18.035,18€ que se encontra depositado.....

-12.699,88€ Caixa Geral de Depósitos - conta 409/830.....

-0,00€ Caixa Geral de Depósitos - conta 905/730.....

-5.292,56€ Caixa Geral de Depósitos - conta 409/944.....

-42,91€ cofre.....

Junta de Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA EM 02/04/2014

___/___/___, 0 PRESIDENTE,

(Valores em Euros)

DISPONIBILIDADES	NUMERÁRIO	SALDO DO DIA ANTERIOR	ENTRADA DO DIA	SOMA	SÁIDA DO DIA	SALDO PARA O DIA SEGUINTE	em dinheiro	em cheques
		122,21	6 010,50	6 132,71	6 089,80	42,91	42,91	0,00
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO								
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS								
CONTA Nº 409/830		6 610,08	6 089,80	12 699,88	0,00	12 699,88		
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS								
CONTA Nº 905/730		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS								
CONTA Nº 409/944		5 292,56	0,00	5 292,56	0,00	5 292,56		
TOTAL BANCOS		11 902,64	6 089,80	17 992,44	0,00	17 992,44		
TOTAL DISPONIBILIDADES		12 024,85	12 100,30	24 125,15	6 089,80	18 035,35		
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS MOVIMENTOS DE TESOURARIA		12 024,85	12 100,30	24 125,15	6 089,80	18 035,35		
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		11 344,68	6 010,50	17 355,18	0,00	17 355,18		
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		680,17	0,00	680,17	0,00	680,17		
OPERAÇÕES DE TESOURARIA								

0 TESOUREIRO,

CONFERTI,

(Reunião de 02/04/2014)

23
Handwritten signature and initials in blue ink.

---- **EXPEDIENTE:** -----

----- **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** -----

--- Foi presente á reunião o livro de correspondência de entradas desde a última reunião onde foram registados os documentos do n.º211 ao n.º251. -----

---- **REQUERIMENTOS:** -----

--- Foi presente á reunião o livro de requerimentos, onde desde a última reunião foram registados trinta requerimentos do n.º147 ao n.º181. -----

[Limites]
 Receção: DE 20/03/2014 ATÉ 02/04/2014

NºOrdem	Data	Sª Ref.	Receção	Remetente	Assunto 1	Obs.
2014/0211	20/03/2014		20/03/2014	Associação de criadores de ovinos dos Sul	Publicidade	
2014/0212	21/03/2014		21/03/2014	Câmara Municipal de Castro Marim	Correspondência com a Câmara Municipal	
2014/0213	21/03/2014		21/03/2014	Camposino Recreativo Futebol Clube	Correspondência com Clubes	
2014/0214	21/03/2014		21/03/2014	Câmara Municipal de Castro Marim	Convite	
2014/0215	21/03/2014		21/03/2014	SUPERALENTEJO-Supermercados, lda	Faturas	
2014/0216	24/03/2014		24/03/2014	Reserva natural do Sapal de C.M.e V.R-S.A.	Publicidade	
2014/0217	20/03/2014		24/03/2014	PCQUATRO- Formação e Novas Tecnologias	Fatura	
2014/0218	24/03/2014		24/03/2014	Terras de Sal, CRL	Diversos	
2014/0219	25/03/2014		25/03/2014	Camposino Recreativo Futebol Clube	Correspondência com Clubes	
2014/0220	21/03/2014	2070/2014/DGAI	25/03/2014	DGAI-Direcção Geral de Administração Interna	Eleição para o Parlamento Europeu-25 de maio de 2014	
2014/0221	25/03/2014		25/03/2014	Associação Oncológica do Algarve	Boletim Informativo	
2014/0222	26/03/2014		26/03/2014	Camposino Recreativo Futebol Clube	Convite	
2014/0223	26/03/2014		26/03/2014	Associação Nacional de Freguesias- ANAFRE	Convocatória	
2014/0224	25/03/2014	01680	26/03/2014	Comissão Nacional de Eleições	Eleição dos deputados ao parlamento Europeu-25 maio ...	
2014/0225	26/03/2014		26/03/2014	PCQUATRO- Formação e Novas Tecnologias	Diversos	
2014/0226	26/03/2014		26/03/2014	Teatro Fórum de Moura - Associação	Diversos	
2014/0227	26/03/2014		26/03/2014	Double Shift, Lda	Diversos	
2014/0228	26/03/2014	2015961	26/03/2014	Tribunal Judicial de Vila Real de Santo António	Diversos	
2014/0229	26/03/2014		26/03/2014	Assistência Médica Internacional	Diversos	
2014/0230	27/03/2014		27/03/2014	Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial,S.A	Informações	
2014/0231	27/03/2014		27/03/2014	Grupo Desp.Recreativo e Cultural-Leões do Sul	Correspondência com Clubes	
2014/0232	26/03/2014		27/03/2014	CTT- Correios de Portugal	Orçamentos	
2014/0233	27/03/2014		27/03/2014	DGAI-Direcção Geral de Administração Interna	Informações	
2014/0234	28/03/2014		28/03/2014	SERVILIMPE - -Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	Informações	
2014/0235	28/03/2014		28/03/2014	Nestlé Waters Direct Portugal	Faturas	
2014/0236	28/03/2014		28/03/2014	DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	Informações	
2014/0237	28/03/2014		28/03/2014	STAL -Sindicato N.T.Ad.Local	Diversos	
2014/0238	28/03/2014		28/03/2014	SUPERALENTEJO-Supermercados, lda	Faturas	
2014/0239	28/03/2014		28/03/2014	José Manuel Cavaco Cabrita	Pedido	
2014/0240	31/03/2014		31/03/2014	SERVILIMPE - -Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	Recibos	
2014/0241	28/03/2014	17013/2014/DCNF	31/03/2014	Reserva N.Sapal de C.Marim e V.R.S.A.	Informações	
2014/0242	31/03/2014		31/03/2014	Grupo Desp.Recreativo e Cultural-Leões do Sul	Correspondência com Clubes	
2014/0243	31/03/2014		31/03/2014	Comissão de Coordenação e D.regional do Algarve	Convite	
2014/0244	19/03/2014		01/04/2014	EDP Comercial de Energia,SA	Faturas	
2014/0245	01/04/2014		01/04/2014	PT Comunicações	Faturas	
2014/0246	01/04/2014		01/04/2014	STAL -Sindicato N.T.Ad.Local	Recibos	
2014/0247	01/04/2014		01/04/2014	Caixa Leasing Factoring-Instituição Financ.Crédito	Faturas	Edificação Disper...

-----[Limites]-----

Receção: DE 20/03/2014 ATÉ 02/04/2014

NºOrdem	Data	Sª Ref.	Receção	Remetente	Assunto 1	Obs.
2014/0248	01/04/2014		01/04/2014	Sorusticos2	Orçamentos	
2014/0249	01/04/2014		01/04/2014	Maria Lucia Corvo Martins	Diversos	
2014/0250	02/04/2014		02/04/2014	Rádio Gilão -Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Orçamentos	
2014/0251	02/04/2014		02/04/2014	Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A	AviSOS	

41 regs.

-[Listagem de Requerimentos]

[Limites]

Data: DE 20/03/2014 ATÉ 02/04/2014

S NºReq.	Data	T Ag.	C/R Ef	#Pess.	#Entid.	Nome	Natureza do documento e fim a que se destina
2014 0147	20/03/2014	A		5486		João Gabriel Pádua Palma	trabalho, que lhe seja passado um atestado que residência.
2014 0148	20/03/2014	A	x	1033		Maria E Romão Guerreiro	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e a composição do...
2014 0149	21/03/2014	A		530		Ildelfonso António Rosa	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está vivo.
2014 0150	21/03/2014	A	x	177		João Manuel Jesus Martins	Segurança Social, que lhe seja passado um atestado indicando a residência há mais de um ano na Fre...
2014 0151	21/03/2014	A		1692		Maria Teresa	Prova de vida, que lhe seja passado um atestado indicando que está viva.
2014 0152	21/03/2014	A	x	669		Maria G Soares Horta Vera	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e a composição do...
2014 0153	24/03/2014	A	x	4533		Sónia M F Gonçalves	para efeitos camarários, que lhe seja passado um atestado indicando que residem na mesma habitação...
2014 0154	24/03/2014	A	x	383		Miguel A Jesus Salvador	Segurança Social, que lhe seja passado um atestado indicando a residência há mais de um ano na Fre...
2014 0155	24/03/2014	A		3274		Joana M Teixeira Carolina	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está viva.
2014 0156	24/03/2014	A		3091		Fernanda M Gomes Revez	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está viva.
2014 0157	24/03/2014	A		4007		António Claudino Dias	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está vivo.
2014 0158	24/03/2014	A		2082		Maria F d O C Barreção	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está viva.
2014 0159	24/03/2014	A		4054		Johannes C Andriessen	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está vivo.
2014 0160	24/03/2014	A	x	12		António J V Parreira	para efeitos camarários, que lhe seja passado um atestado indicando que o seu agregado familiar é ...
2014 0161	25/03/2014	A		1971		Lisete L C Corvo Martins	Prova de vida - França, que lhe seja passado um atestado indicando que está viva.
2014 0162	26/03/2014	A	x	967		António M B Rodrigues	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0163	26/03/2014	A		477		José Manuel Rolego Mangas	CTT, que lhe seja passado um atestado de vida.
2014 0164	26/03/2014	A	x	2158		Vanda A Bandarra Soares	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0165	27/03/2014	A	x	4222		Maria N Cordeiro Ribeiro	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado de residência.
2014 0166	27/03/2014	A		4354		Verónica I G R Horta	I.E.F.P, que lhe seja passado um atestado de residência.
2014 0167	28/03/2014	A	x	510		Júlio Tácio Carvalho	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0168	31/03/2014	A	x	159		Arlindo F C Figueira	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0169	31/03/2014	A		4655		Eddy A Marie Goffings	Prova de vida - Bélgica, que lhe seja passado um atestado indicando que está vivo.
2014 0170	31/03/2014	A	x	3301		Maria J F Alves Gonçalves	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0171	31/03/2014	A	x	1260		Edvíges M Monteiro Nunes	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0172	31/03/2014	A	x	1737		Manuel A Bonança Viegas	habitação social, que lhe seja passado um atestado indicando a residência.
2014 0173	31/03/2014	A		3864		Cláudia S Horta Vicente	IEFP, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0174	01/04/2014	A	x	1980		António R Graça Torrado	para efeitos camarários, que lhe seja passado um atestado indicando q a residência e a composição ...
2014 0175	01/04/2014	A	x	5236		António Barreto Carmo	para efeitos camarários, que lhe seja passado um atestado confirmado uma prova de vida.
2014 0176	01/04/2014	A		4427		Magdalena G Schuitz Horst	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0177	01/04/2014	A	x	163		Manuel A F Bandarra	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0178	02/04/2014	A	x	1840		Eugénia Gonçalves Martins	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0179	02/04/2014	A	x	977		Albino O Mendes Mangas	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0180	02/04/2014	A	x	149		Maria Emília Pereira Rosa	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e as pessoas que ...
2014 0181	02/04/2014	A	x	3507		José F Pereira Félix	para efeitos Camarários, que lhe seja passado um atestado indicando a residência e a composição do...

35 regs.

-[Licenciado para Junta de Freguesia de Castro Marim]

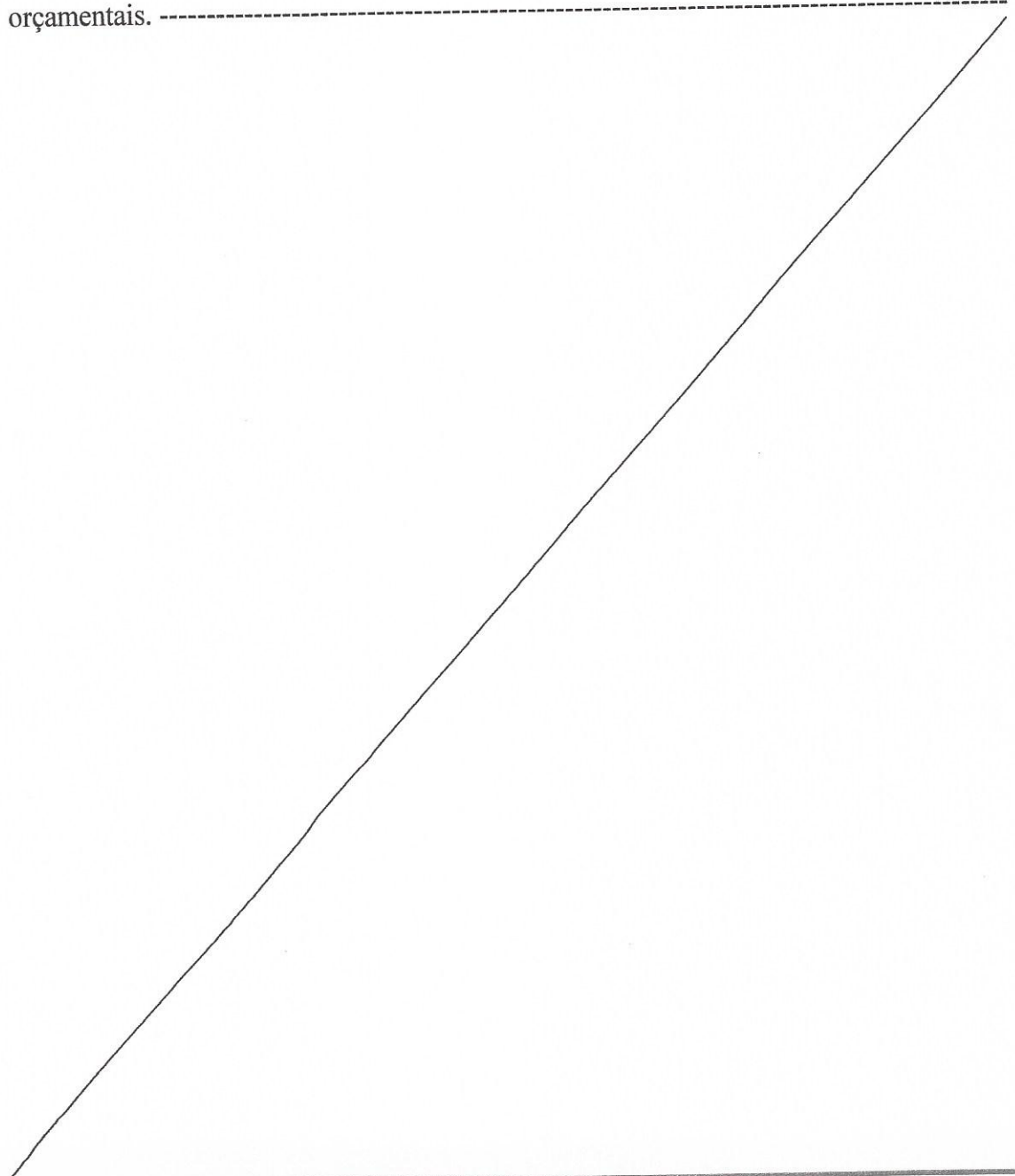
(Reunião de 02/04/2014)

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

----- **MOVIMENTOS MENSAIS DAS RECEITAS DO MÊS ANTERIOR – março 2014:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo do movimento mensal das receitas, do mês de março de dois mil e catorze findo, onde constam os seguintes resultados: Taxas: duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos, Comissão Nacional de Eleições - Eleição dos Órgãos Autárquicos Locais (29/09/2013): cento e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos-----

--- Em anexo a esta ata, mapa do resumo do movimento mensal das receitas orçamentais. -----



88
[Handwritten signature]

[Limites]

Data G.: DE 01/03/2014 ATÉ 31/03/2014

G.Rec.	Data	Data Rec	Entidade/Residente	Ilíquido	Descontos	Líquido	Cód. Entida
41	03/03/14	03/03/14	CAIXA DIARIA	24,40	0,00	24,40	E: 00000004
42	05/03/14	05/03/14	CAIXA DIARIA	22,50	0,00	22,50	E: 00000004
43	07/03/14	07/03/14	CAIXA DIARIA	7,50	0,00	7,50	E: 00000004
44	10/03/14	10/03/14	CAIXA DIARIA	10,00	0,00	10,00	E: 00000004
45	11/03/14	11/03/14	CAIXA DIARIA	15,00	0,00	15,00	E: 00000004
46	12/03/14	12/03/14	CAIXA DIARIA	5,00	0,00	5,00	E: 00000004
47	13/03/14	13/03/14	CAIXA DIARIA	11,90	0,00	11,90	E: 00000004
48	14/03/14	14/03/14	CAIXA DIARIA	10,00	0,00	10,00	E: 00000004
49	14/03/14	14/03/14	Câmara Municipal de Castro Marim	195,65	0,00	195,65	E: CMCM
50	17/03/14	17/03/14	CAIXA DIARIA	5,00	0,00	5,00	E: 00000004
51	18/03/14	18/03/14	CAIXA DIARIA	7,50	0,00	7,50	E: 00000004
52	19/03/14	19/03/14	CAIXA DIARIA	5,00	0,00	5,00	E: 00000004
53	20/03/14	20/03/14	CAIXA DIARIA	7,50	0,00	7,50	E: 00000004
54	24/03/14	24/03/14	CAIXA DIARIA	5,00	0,00	5,00	E: 00000004
55	25/03/14	25/03/14	CAIXA DIARIA	10,00	0,00	10,00	E: 00000004
56	26/03/14	26/03/14	CAIXA DIARIA	22,50	0,00	22,50	E: 00000004
57	27/03/14	27/03/14	CAIXA DIARIA	15,00	0,00	15,00	E: 00000004
58	28/03/14	28/03/14	CAIXA DIARIA	10,00	0,00	10,00	E: 00000004
59	31/03/14	31/03/14	CAIXA DIARIA	31,90	0,00	31,90	E: 00000004
Totais:				421,35	0,00	421,35	

19 regs.

(Reunião de 02/04/2014)

----- **MAPA ANUAL DE FÉRIAS DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:** -----

--- Foi presente à reunião de freguesia o mapa anual de férias, encontrando-se o mesmo em cumprimento e aprovado por unanimidade. -----

39
X
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta de Freguesia de Castro Marim

MAPA ANUAL DE FÉRIAS ⁽¹⁾

ANO DE 2014

(Em conformidade com o art. 171º e 173º da -Lei nº.59/2008, de 11 de Setembro)

SECÇÃO OU SERVIÇO DE (2) SECRETARIA

[Handwritten signature]

Nº. DE ORDEM	Nome do funcionário ou agente	Carreira e categoria	Férias a que tem direito		MARCAÇÃO DAS FÉRIAS												Obs (5)						
			Normais (3)	Outras	INTERPOLADAS																		
					Dias	Art.ºº (4)	De a		De a		De a		De a		De a								
1	Maria do Nascimento M. C. Pena	Assistente técnico	22+3	2+3	173º.	21	07	08	08	19	09	09	29	09	17	12	23	12	26	12	30	12	30 dias
2	Isabel Maria Horta Ferreira Cabrita	Assistente técnico	22+3	2+2	173º.	a) 03	14	02	14	02	28	07	14	08	01	12	05	12					29 dias
3	Ana Rita Martins Vaz Saboia	Assistente técnico	22+3	1	173º.	16	06	23	06	25	06	04	07	01	09	15	09	09					26 dias

Obs.: alínea a) e c) nº.1 e nº.3 do Artigo 173º da Lei nº.59/2008 de 11 de Setembro

(1) A elaborar até 31/03; (2) elaborar o mapa por sectores
 (3) Art.171º (4) Art.173º, etc.
 (5) Referenciar na linha respetiva (V.g.(a), (b), etc. e esclarecer em baixo; (6) Ou por delegação, o ...

Deliberação } **Aprovado o Mapa (6)**
 Despacho } **02/04/2014**
 } **15/01/2014**
 } **O Presidente,**
 Vitor E. Cabrita

(Reunião de 02/04/2014)

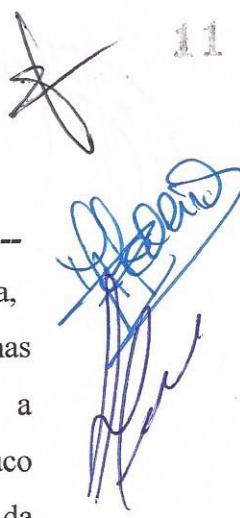
----- **PROJETO “PÁSCOA DOCE EM CASTRO MARIM”:** -----

--- Deliberou este executivo por unanimidade desenvolver atividades alusivas à Páscoa, denominada “Páscoa Doce em Castro Marim”, envolvendo a comunidade nas atividades tradicionais da época, organizar um mercadinho proporcionando a oportunidade aos artesãos locais de escoarem os seus produtos, contribuindo um pouco para a sua sustentabilidade, dando assim oportunidade, criação e desenvolvimento da sua atividade.-----

---Mais deliberaram que a realização do mesmo será nos próximos dias 19 e 20 de abril das 16h00 às 20h00. -----

---O espaço para o efeito (praça 1.º de Maio – Castro Marim) e a realização da divulgação do mesmo, foi solicitado à Câmara Municipal de Castro Marim. -----

---Mais foi deliberado contratar formadores na área do foliar e do chocolate e animação durante a realização do evento.-----



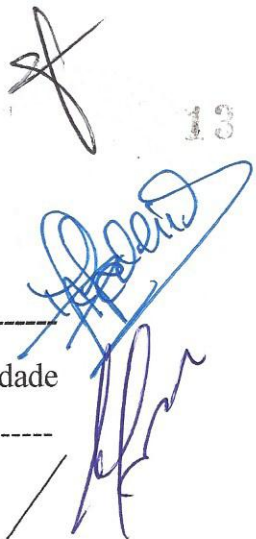
PROJETO PARA A ÉPOCA TRADICIONAL DA PÁScoa “FREGUESIA DE CASTRO MARIM”

TEMA	“Páscoa Doce em Castro Marim”
DATA E LOCAL	Praça 1.º de Maio – Castro Marim
OBJETIVOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades alusivas à Páscoa; - Envolver a comunidade nas atividades tradicionais da Páscoa; - Proporcionar à comunidade oportunidades de elaborar os doces tradicionais da época. - Organizar um mercadinho. - Proporcionar oportunidade aos artesãos locais de escoarem os seus produtos. - Contribuir para uma maior sustentabilidade dos participantes. - Criar oportunidades de convívio e lazer entre a comunidade. - Manter vivas as tradições
LOGÍSTICA DO PROJETO E MATERIAL A ADQUIRIR	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do evento com a realização de poster e flyers. - Divulgação do evento através de comunicação social. - Contratação de formadores na área do foliar e do chocolate. - Aquisição de bancas para o mercadinho e respetiva ornamentação. - Aquisição de um forno e carro de transporte. - Decoração do recinto. - Contratação de animação.
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	2.500,00€

(Reunião de 02/04/2014)

---- **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES:** -----

--- Atendendo à necessidade de envelopes, deliberou este executivo por unanimidade proceder à sua aquisição. -----

13




JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

X 14

Despacho

02/04/2014

Exm^a. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de
Castro Marim

ASSUNTO: "Envelopes"

Informação N.º.4/2014

Data: 03/04/2014

- Como é do conhecimento, ao longo do ano, a Junta envia aos aniversariantes da Freguesia, um postal de aniversário.*
- Os envelopes onde se endereça o postal de aniversário estão quase a acabar, pelo que é necessário adquirir, uns 1.500 a 2000 envelopes.*
- Eis o que me cumpre informar. V. Ex^a decidirá.*

Castro Marim, 03 de Abril de 2014

A funcionária,

Maria do Nascimento M.C. Pena



ctt correios

JUNTA DE FREGUESIA
CASTRO MARIM

Comunicações
 Informação

15

Nº 232 2014/03/27

Entrada

ENTRADA

n/ref.^a

data

s/ref.^a

data

2014-03-26

CTT - Correios de Portugal, S.A.
Centro de Distribuição Postal
Tel. 281 510 453 - Fax. 281 510 456
Rua Teófilo Braga, 50
8900 - 000 VILA REAL DE Stº ANTÓNIO

Orçamento

Informação e despacho

Correio Azul:

2000 Unidades - Preço Normal= 1000€

2000 Unidades - Com Desconto = 915€

1500 Unidades - Preço Normal=750€

1500 Unidades - Com Desconto= 686,25€

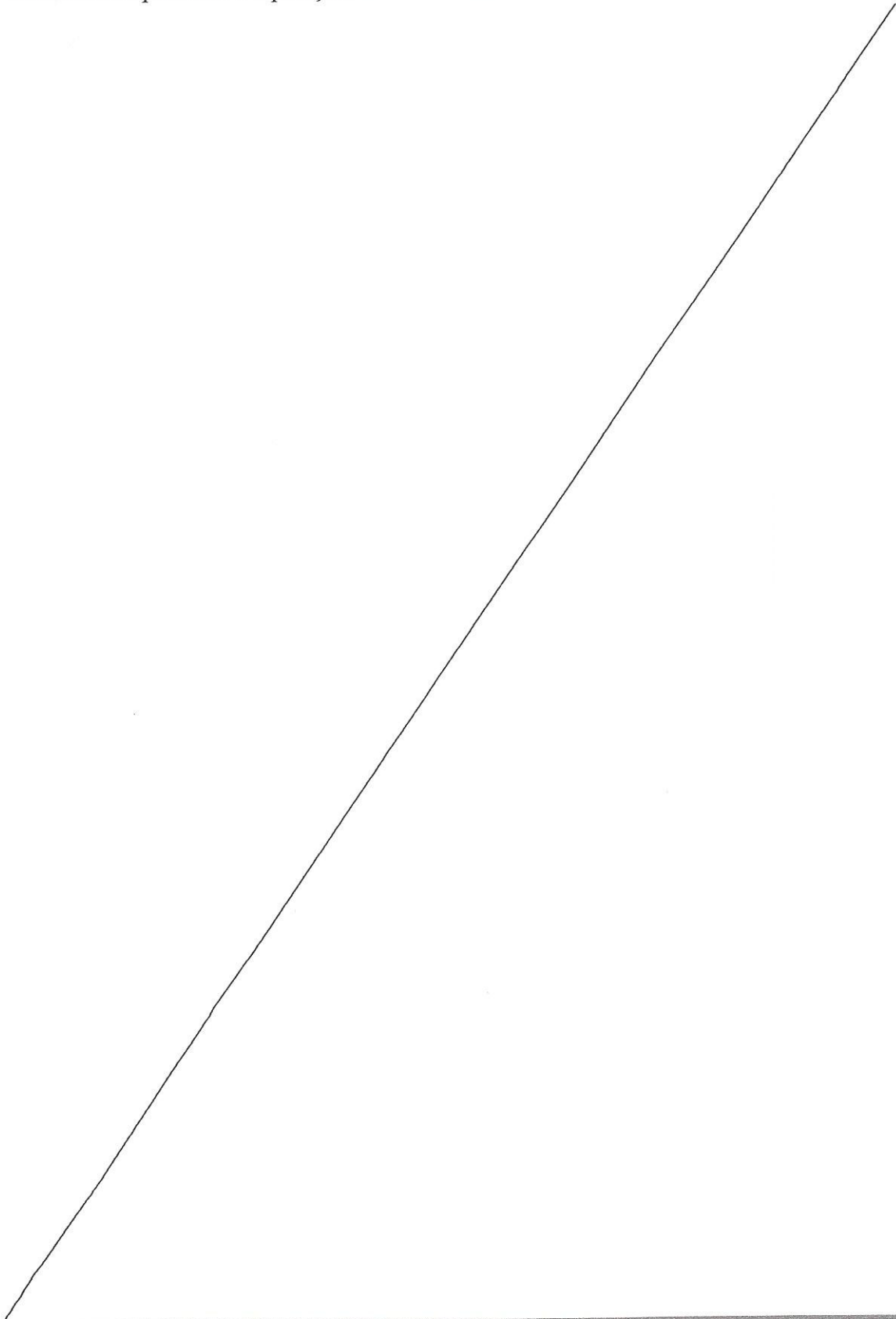
Em ambos os casos a unidade sai a 0,40€, o preço normal (s/desconto) é 0,50€.

(Reunião de 02/04/2014)

--- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:** -----

--- Atendendo à necessidade de material de escritório deliberou este executivo por unanimidade proceder à aquisição. -----

[Handwritten signature in blue ink]





JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

X 17
[Handwritten signature]

Despacho

/04/2014

Exm^a. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de
Castro Marim

ASSUNTO: "Artigos de expediente"

Informação n.º 06 /2014

Data: 02/04/2014

---Nestes serviços há necessidade de adquirir material de expediente, para as várias atividades e outros que estão a terminar.

---Há necessidade de adquirir tinteiros para as impressoras: HP Officejet Pro 8600 –Yellow, Black, Cyan; Magenta; cartolinas A4; cola; resmas de papel; papel autocolante e um livro de ponto.

· Eis o que me cumpre informar.

V. Ex^a decidirá.

Castro Marim, 02 de abril de 2014

A funcionária,
[Handwritten signature]
Maria do Nascimento Madeira Correia Pena

X

(Reunião de 02/04/2014)

---- **FESTAS DOS SANTOS POPULARES:** -----

--- No âmbito dos Santos Populares, deliberou por unanimidade este executivo adquirir papel de seda para ornamentar os recintos onde irão realizar-se os festejos dos Santos Populares 2014. -----





JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

19
[Handwritten signature]

Despacho

/04/2014

Exm^a. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de
Castro Marim

ASSUNTO: "Papel de seda"

Informação nº. 05 /2014

Data: 02/04/2014

---Como é do conhecimento de V.Ex^a. alguns Clubes já estão a solicitar papel de seda para a decoração dos recintos dos Santos Populares/2014.

---Informo V.Ex^{as}., que há pouco papel em armazém.

Eis o que me cumpre informar.

V. Ex^a decidirá.

Castro Marim, 02 de Abril de 2014

A funcionária,

Maria do Nascimento Madeira Correia

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Reunião de 02/04/2014)

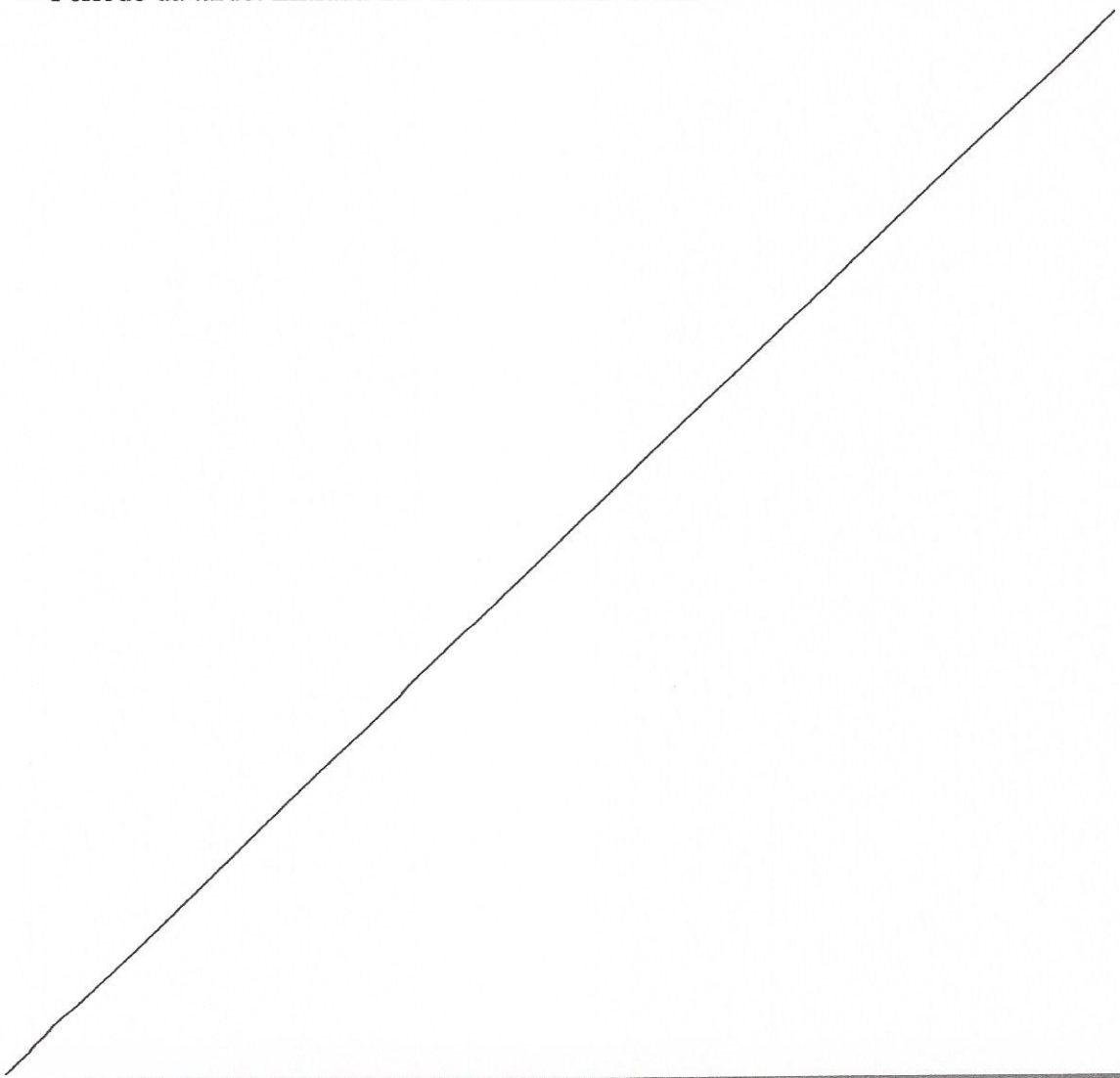
--- ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA COM FREGUESIA DE CASTRO MARIM E SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS: -----

--- Na sequência do que foi deliberado em cinco de fevereiro, foi assinado no dia vinte de março, o acordo coletivo de entidade empregadora pública entre a freguesia de Castro Marim e o sindicato dos trabalhadores da administração local e regional, empresas públicas, concessionárias e afins (ACEEP), que contempla os limites máximos dos horários, nas 35 horas semanas e 7 diárias.-----

--- Em consequência da assinatura do acordo e da fundamentação apresentada a partir de 7 de abril o horário de funcionamento da Junta passa a ser o seguinte:-----

---Período da manhã: Entrada às 9h00 e saída às 12h30-----

---Período da tarde: Entrada às 14h00 e saída às 17h30-----





21

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

DELIBERAÇÃO / EXECUTIVA

Assunto: Fixação dos limites máximos dos períodos de trabalho a que ficam submetidos os trabalhadores na Junta de Freguesia de Castro Marim durante a fase de negociação do Acordo Coletivo da Entidade Empregadora Pública (ACEEP)

Considerando que o artigo 346º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), determina que o Estado deve promover a contratação coletiva, de modo a que os regimes previstos em acordos coletivos de trabalho sejam aplicáveis ao maior número de trabalhadores e entidades empregadoras públicas;

Considerando que, no uso do aludido mandato normativo, encontra-se aberto o processo de negociação coletiva, o qual, na Junta de Freguesia de Castro Marim, tem sido participado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), e que o mesmo foi assinado pelo executivo da Junta em 20 de março de 2014, e que contempla, designadamente os limites máximos dos horários, nas 35 horas semanais e 7 diárias;

Considerando que a experiência acumulada na organização dos tempos de trabalho e as conclusões evidenciadas por alguns trabalhos académicos, permitem afirmar, com elevado grau de segurança, que o aumento do horário de trabalho, diário e semanal, introduzido no sector público pelo RCTFP não tem contribuído para o aumento da produtividade;

Considerando que não há qualquer prejuízo para a prestação de serviços públicos por parte da Junta de Freguesia de Castro Marim ou para a salvaguarda do interesse público que constitui sua responsabilidade e missão, a fixação de horário de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais;

Considerando que a reorganização dos tempos de trabalho provocou algumas tensões no normal funcionamento dos serviços e significativos prejuízos para a organização

familiar e pessoal dos trabalhadores, o que colide com diversos preceitos constitucionais, nomeadamente o artigo 59º da Constituição da Republica Portuguesa (CRP);

Nestes termos, com base nos considerandos vertidos supra, e ao abrigo da prerrogativa legal que é conferida pelo disposto na alínea e) do artigo 19.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINA-SE:

a) Que até à conclusão do processo negocial e publicação do ACEEP, os trabalhadores do **Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Castro Marim** pratiquem horário de trabalho com a duração máxima **semanal de 35 horas e diária de 7 horas.**

b) Que, em consequência, os serviços desta Junta de Freguesia passem, a partir de 7 de abril, a praticar o seguinte horário rígido:

Período da manhã: Entrada às **9H00** e saída às **12h30**;

Período da tarde: Entrada às **14H00** e saída às **17h30.**

c) A presente deliberação revoga quaisquer outras decisões tomadas anteriormente sobre esta matéria.

d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação a todos os trabalhadores.

CUMPRA-SE.

Junta de Freguesia de Castro Marim, 3 de abril de 2014

O Executivo da Junta,

Vitor Estrela
António Lopes
[Assinatura]

HVC
HE

33

f

**Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública entre a Freguesia de Castro Marim
e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**

Capítulo I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1ª

Âmbito de aplicação

1 - O presente acordo colectivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, a Freguesia de Castro Marim, adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP.

2 – O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 343º n.º 2 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por RCTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 – Para efeitos da alínea g) do artigo 350º do RCTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, cerca de três trabalhadores.

Cláusula 2ª

Vigência, denúncia e revisão

1 – O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 363º e seguintes do RCTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objecto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

Capítulo II

Organização do Tempo de Trabalho

Cláusula 3ª

Período normal de trabalho

1 – O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias.

2 – Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEEP ou no RCTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho.

3 – Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes:

- a) Sábado e Domingo; ou
- b) Domingo e Segunda-feira; ou
- c) Sexta-feira e Sábado;
- d) Outros, necessariamente consecutivos, em situações de contratos a tempo parcial cuja duração do horário semanal não seja superior a 25 horas.

4 – Nos casos das alíneas a) e b) do número anterior, o dia de descanso semanal obrigatório é o Domingo, sendo que no caso da alínea c) o descanso obrigatório é o Sábado.

5 – Para os trabalhadores da área administrativa que na sua actividade não tenham relação directa com o público, os dias de descanso semanal serão o Sábado e o Domingo.

6 - Quando o trabalhador estiver organizado por turnos rotativos, os horários de trabalho serão escalonados para que cada trabalhador tenha dois dias de descanso por cada cinco dias de trabalho.

7 – Os trabalhadores que efectuem trabalho aos fins-de-semana têm direito a gozar como dias de descanso semanal, pelo menos, um fim-de-semana completo em cada mês de trabalho efectivo.

8 – Os trabalhadores que efectuem trabalho ao Domingo, têm direito a gozar como dia de descanso semanal obrigatório, um Domingo de descanso por cada dois Domingos de trabalho efectivo.

Cláusula 4ª

Horário de trabalho

1 – Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal, bem como dos intervalos de descanso diários.

2 – Compete à EEP estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos seus serviços e respectivos trabalhadores, por intermédio de negociação directa com a organização sindical.

3 – Exceptua-se do disposto no número anterior a alteração do horário de trabalho cuja duração não exceda uma semana, não podendo a EEP recorrer a este regime mais de três vezes por ano, desde que seja registada em livro próprio e sujeita a parecer prévio da comissão sindical, salvo

casos excepcionais e devidamente fundamentados em que não seja possível este parecer prévio.
casos em que a consulta à comissão sindical deverá ser feita assim que possível.

4 – Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 desta cláusula, se pela EEP ou pelo trabalhador surgirem situações pontuais, e desde que devidamente fundamentadas, que necessitem de ajustamentos relativos ao horário de trabalho, poderá este ser alterado, desde que exista acordo prévio por escrito entre as partes, e comunicação à organização sindical

5 – A EEP está obrigada a afixar o mapa do horário em local bem visível.

6 – Qualquer alteração que implique um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica.

7 – Havendo na EEP trabalhadores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar.

Cláusula 5ª

Modalidades de horário de trabalho

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os regimes próprios de horário previstos neste ACEEP são organizados nas seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário Rígido, incluindo a modalidade de horários desfasados;
- b) Jornada Contínua;
- c) Trabalho por Turnos;
- d) Horário Flexível;
- e) Isenção de Horário.

Cláusula 6ª

Horário rívido

1 – A modalidade de horário rívido, consiste naquela, ou naquelas que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários, com hora de entrada e de saída fixas, separadas por um intervalo de descanso.

2 – Para efeitos da parte final da alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior, horários desfasados são aqueles que, mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de trabalhadores, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the document, including a large signature and several smaller initials and marks.

Cláusula 7ª

Jornada contínua

1 – A modalidade de jornada contínua, consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado por forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

2 – O tempo de pausa conta, para todos os devidos efeitos, como tempo de trabalho efectivo.

3 – A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução de uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3ª deste ACEEP (Período Normal de Trabalho).

4 – A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adoptante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adoptante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador estudante.

5 – Pode ainda ser requerida pelo trabalhador ou autorizada pelo responsável máximo do serviço, nos seguintes casos:

- a) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
- b) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 8ª

Trabalho por turnos

1 – A modalidade de trabalho por turnos, consiste em qualquer modo de organização do trabalho em equipa, no qual os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de

trabalho, a um determinado ritmo, onde se inclui o ritmo rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que significa que os trabalhadores poderão executar o trabalho a horas diferentes, no decurso de um dado período de dias ou semanas.

2 – A prestação de trabalho em regime de turnos obedecerá às seguintes regras:

- a) Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respectivas escalas por sector que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular;
- b) Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores;
- c) A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho;
- d) O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal, salvo acordo do trabalhador em contrário;
- e) Os turnos no regime de laboração contínua e dos trabalhadores que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, nomeadamente pessoal assistente operacional afecto a serviços de vigilância, transporte, tratamento de sistemas electrónicos de segurança, devem ser organizados de modo a que aos trabalhadores de cada turno seja concedido, pelo menos, dois dias de descanso em cada período de sete dias.

Cláusula 9ª

Horário flexível

1 – A modalidade de horário flexível consiste naquele que permite aos trabalhadores de um serviço gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado.

2 – A adopção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes:

- a) A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
- b) É obrigatória a previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c) Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho;
- d) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana, à quinzena ou ao mês, consoante for estipulado por acordo entre a EEP e a comissão sindical ou delegados sindicais, na falta desta;

[Handwritten signatures and initials]
HE

e) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 3ª deste ACEEP.

3 – Verificando-se a existência de excesso ou débito de horas no final de cada um dos períodos de aferição, pode o mesmo ser transportado para o período imediatamente seguinte e nele gozado ou compensado.

4 – A não compensação de um débito de horas nos termos do número anterior, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho.

5 – Para os efeitos do disposto no n.º 3 desta cláusula, a duração média de trabalho normal é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais e nos serviços com funcionamento aos sábados de manhã, aquele que resultar do respectivo regulamento, elaborado entre a EEP e a comissão sindical ou os delegados sindicais, na falta desta.

6 – As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Cláusula 10ª
Isenção de horário

1 – A modalidade de isenção de horário aplica-se a trabalhadores cujas funções profissionais, pela sua natureza, tenham de ser efectuadas fora dos limites dos horários normais de trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado, dependendo de acordo entre a EEP e o trabalhador, com respeito pelo disposto nesta cláusula e demais disposições, legais e constantes deste ACEEP, em vigor.

2 – Os trabalhadores isentos de horário de trabalho, não estão sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal, aos feriados obrigatórios e ao pagamento do trabalho suplementar nos termos do disposto nas disposições legais em vigor.

3 – O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação de especiais regras da sua verificação quando o trabalho tenha que ser realizado fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado.

4 – O trabalho prestado em dia de descanso semanal ou feriado será pago como trabalho extraordinário nos termos do artigo 212º n.º 3 do RCTFP.

Cláusula 11ª

Trabalho nocturno

Considera-se trabalho em período nocturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

Cláusula 12ª

Limites do trabalho extraordinário

- 1 – Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 161º do RCTFP o trabalho extraordinário efectuado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 160º do RCTFP fica sujeito ao limite de 200 horas por ano.
- 2 – O limite fixado no n.º anterior pode ser ultrapassado, nos termos previstos na lei, desde que não implique uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base.
- 3 – Os dirigentes dos serviços ficam obrigados a preencher o mapa de registo de horas por trabalho extraordinário, antes e depois do mesmo ter sido prestado, devendo o trabalhador abrangido pela prestação do trabalho extraordinário apor o correspondente visto imediatamente a seguir à sua efectiva prestação, salvo quando o registo tenha sido efectuado pelo próprio trabalhador.
- 4 – O mapa referido no número anterior deve conter os fundamentos do recurso ao trabalho extraordinário nos termos do disposto no artigo 160.º do RCTFP, bem como os períodos de descanso compensatório gozados ou a gozar pelo trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

Disposições Finais

Cláusula 13ª

Divulgação Obrigatória

Este ACEEP é de conhecimento obrigatório de todos quantos exercem actividades na EEP, pelo que deve ser distribuído um exemplar a cada trabalhador.

Cláusula 14^a
Procedimento Culposo

A violação das normas previstas neste ACEEP é passível de procedimento disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

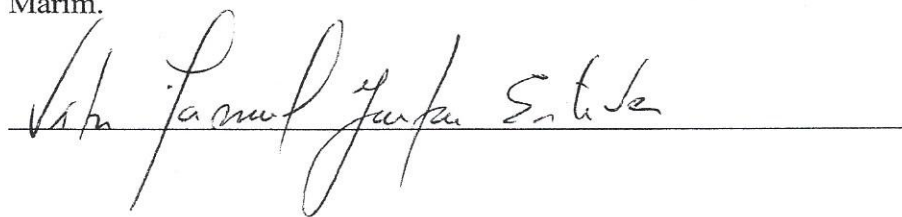
Cláusula 15^a
Resolução de Conflitos Coletivos

- 1 – As partes adoptam, na resolução dos conflitos colectivos emergentes do presente ACEEP, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.
- 2 - As partes comprometem-se a usar de boa fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos colectivos, designando com prontidão os representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Castro Marim, 20 de março de 2014

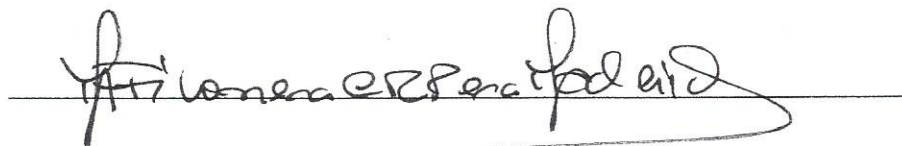
Pela Freguesia de Castro Marim

Sr. Vitor Manuel Gaspar Esteves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim.



Handwritten signature of Vitor Manuel Gaspar Esteves, President of the Junta de Freguesia de Castro Marim.

Sr.^a Maria Filomena Correia Ribeiro Pena Madeira, na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia de Castro Marim.



Handwritten signature of Maria Filomena Correia Ribeiro Pena Madeira, Secretary of the Junta de Freguesia de Castro Marim.

Ac? 30
HP
[Handwritten marks and signature]

Sr. Andreino Cabrita Pena, na qualidade de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Castro Marim.

Andreino Cabrita Pena

Pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

Sr. Hélio José Vieira da Encarnação, na qualidade de Membro da Direcção Nacional e Mandatário, nos termos conjugados dos artigos 48º e 45º n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

Hélio José Vieira da Encarnação

Sr. Henrique Jesus Robalo Vilallonga, na qualidade de Membro da Direcção Nacional e Mandatário, nos termos conjugados dos artigos 48º e 45º n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

Henrique Jesus Robalo Vilallonga



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

EDITAL

-----VÍTOR MANUEL GASPAR ESTEVES, Presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim.-----

-----Torna público que, a Junta de Freguesia de Castro Marim, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2014, deliberou o seguinte:-----

----- O horário de funcionamento desta instituição, a partir de 7 de abril de 2014 será seguinte:

Período da manhã: Entrada às 9H00 e saída às 12h30;

Período da tarde: Entrada às 14H00 e saída às 17h30.

Castro Marim, 3 de abril de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia,

Vitor Esteves
Francisco Esteves

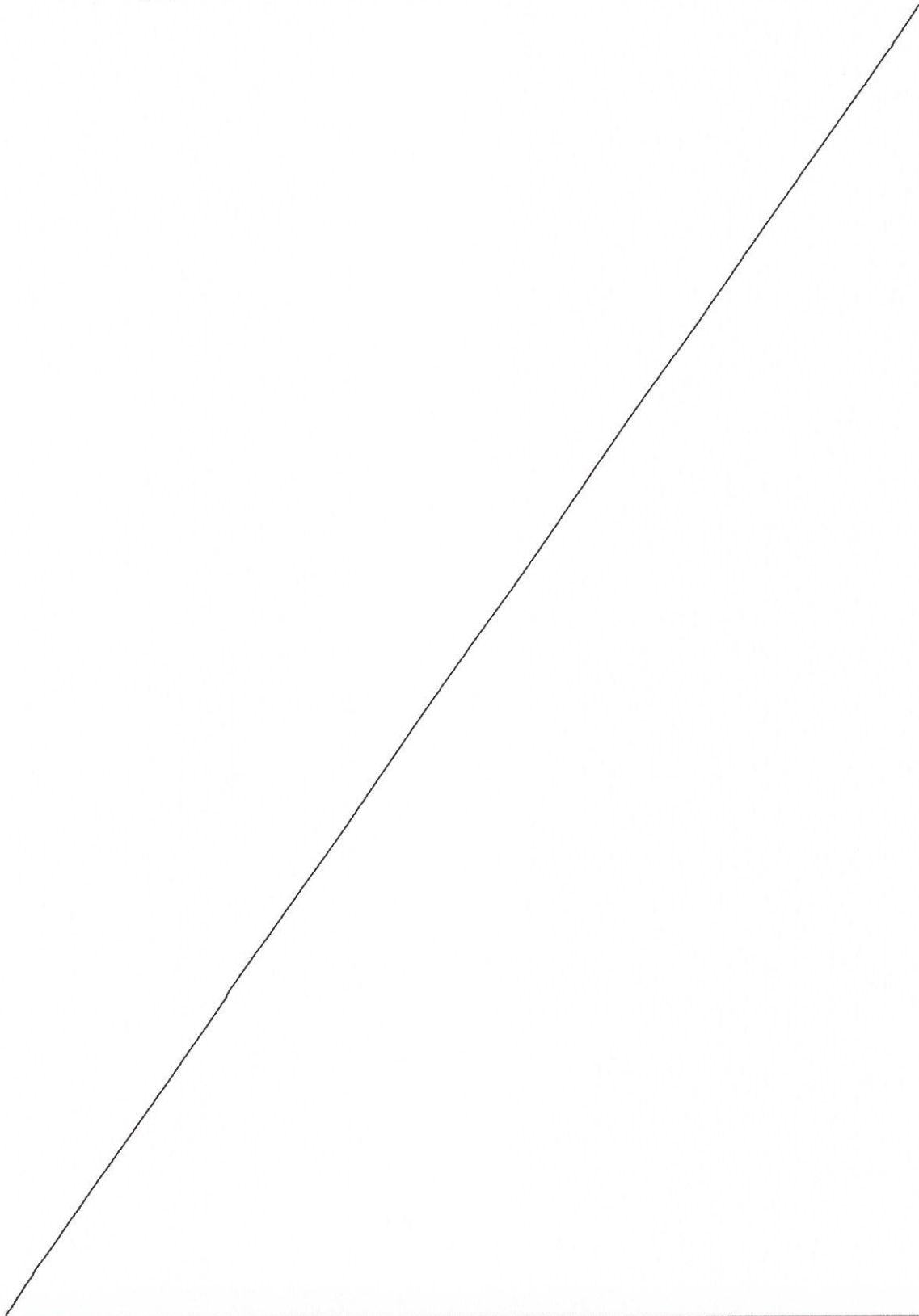
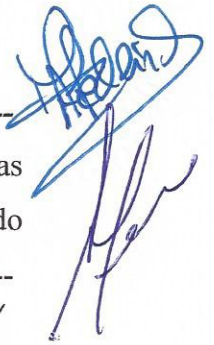
António Luís Pereira

f

Reunião de 02/04/2014)

---- **PÁGINA DE INTERNET – RENOVAÇÃO DE DOMÍNIO:** -----

---Tendo terminado o contrato existente com a firma Pcquatro – formação e novas tecnologias, Lda., deliberou este executivo fazer novo contrato de renovação do domínio da página de internet desta Junta.-----



PCQUATRO - Formação e Novas Tecnologias, Lda.

Rua Teresa Ramalho Ortigão, 49

8000-314 Faro

Tel: +351 289 829200 / Fax: +351 289 829201

web: http://www.pcquatro.pt

email: geral@pcquatro.pt

Contribuinte Nº: 504 344 790

Capital Social: 18.000€

Registada na C.R.C. de Faro nº 04009/990803

Exmo.(s) Senhor(es)

Nº 330 2014/04/24

Junta de Freguesia de Castro Marim

Rua 25 de Abril, 14

ENTRADA

8950-122 Castro Marim

NIB: 0036 0221 99100009341 22

	Emitido em 2014-04-11	Condições de Pagamento 30 Dias	Vencimento em 2014-05-11
V/ Documento DOminio e Alojamento	Cliente Nº 905	V/ Contribuinte 501293361	Transporte V/Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2014-04-11

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
814	Internet Registo/Renovação de Dominio:- Dominio jf-castomarim até Março de 2015;e Alojamento até 30/04/2014	1,00	UNI	55,00 EUR		55,00 EUR	23 %

*foi colocado
para tratamento pela
contabilidade.*

f

*C - 225-214
L - 944*

PCQUATRO
Formação e Novas Tecnologias, Lda
Rua D. Teresa Ramalho Ortigão, n.º 49
8000-314 Faro
Tel: 089 829200 / 3 Fax: 089 829201
Contr. N.º 504 344 790

ncDL - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO	55,00 EUR
55,00 23,0 %	12,65	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	TOTAL LIQUIDO	55,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	TOTAL I.V.A.	12,65 EUR
		TOTAL PORTES	0,00 EUR

Data de Carga: Hora de Carga:

**** Total ****

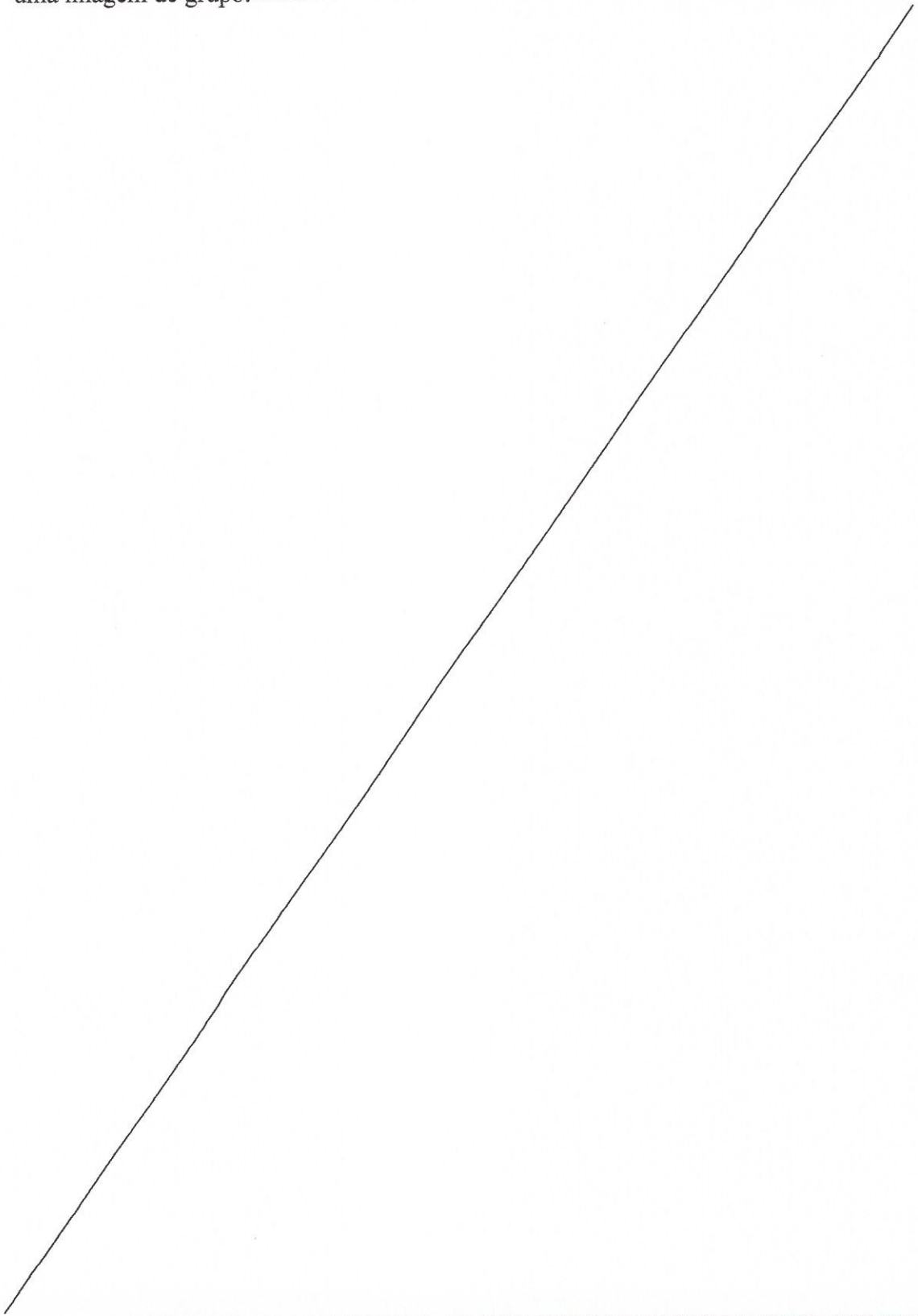
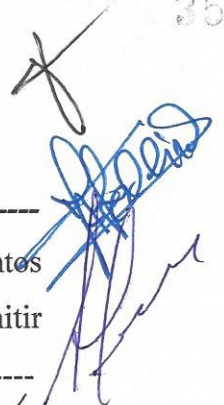
67.65 EUR

Data de Descarga: Hora de Descarga:

Reunião de 02/04/2014)

---- **IMPRESSÃO DE LENÇOS:** -----

--A quando da viagem a Fátima, o executivo deliberou mandar executar duzentos lenços com a impressão do brasão da junta, para ofertar aos fregueses afim de transmitir uma imagem de grupo.-----



Reunião de 02/04/2014)

---- PEDIDO DE APOIO – RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO: -----

---A Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, solicitou apoio nas despesas de organização no âmbito da realização do “Dia Aberto”, destinado aos residentes, coletividades locais e visitantes, com o objetivo de promover a valorização e fruição destes espaços e dar a conhecer os valores naturais a elas associadas.-----

--- O executivo deliberou por unanimidade pagar o workshop de criação artística no valor de duzentos euros.-----

fomei em Lisboa.
Foi apurado em setembro
de 2009.



37

281

**JUNTA DE FREGUESIA
CASTRO MARIM**

Nº 241 31/03/2014

ENTRADA

Exmo. Sr.
Vitor Esteves
Presidente da Junta de Freguesia
de Castro Marim
Rua 25 de Abril, 14
8950 Castro Marim

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
17013/2014/DCNF-ALG/DGOF
DE 28/03/2014 PROC. 12.01

ASSUNTO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO "DIA ABERTO" NA RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Exmo. Senhor

A Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António está a organizar um "Dia Aberto" destinado aos residentes, coletividades locais e visitantes, com o objetivo de promover a valorização e fruição destes espaços e dar a conhecer os valores naturais a elas associadas.

Esta iniciativa, realizar-se-á no dia 05 de abril de 2014 na Sede do Centro Interpretativo desta Área Protegida, entre as 09:30h e as 23:30h.

Conta com um leque muito diversificado de atividades disponíveis ao público, entre as quais podemos citar: workshops, sessões de cinema, visitas guiadas de observação de aves, libertação de aves, BTT nos percursos da Área Protegida, comes e bebes e espetáculos musicais.

Nesse sentido, vimos solicitar a V/Exa apoio nas despesas de organização das atividades deste evento.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve
(em regime de substituição)

(José António Pacheco)

[Nomeado através de Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 27/06/2013, D.R. n.º 158, Série II de 2013-08-19]

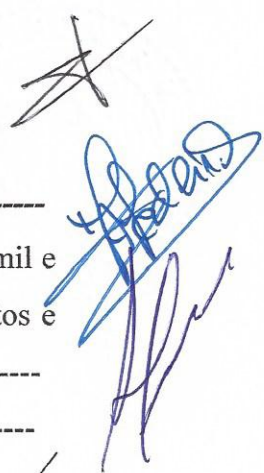
Reunião de 02/04/2014)

---- **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:** -----

--- Atendendo à necessidade de manutenção de equipamento informático deliberou este executivo por unanimidade proceder à reparação do mesmo. -----



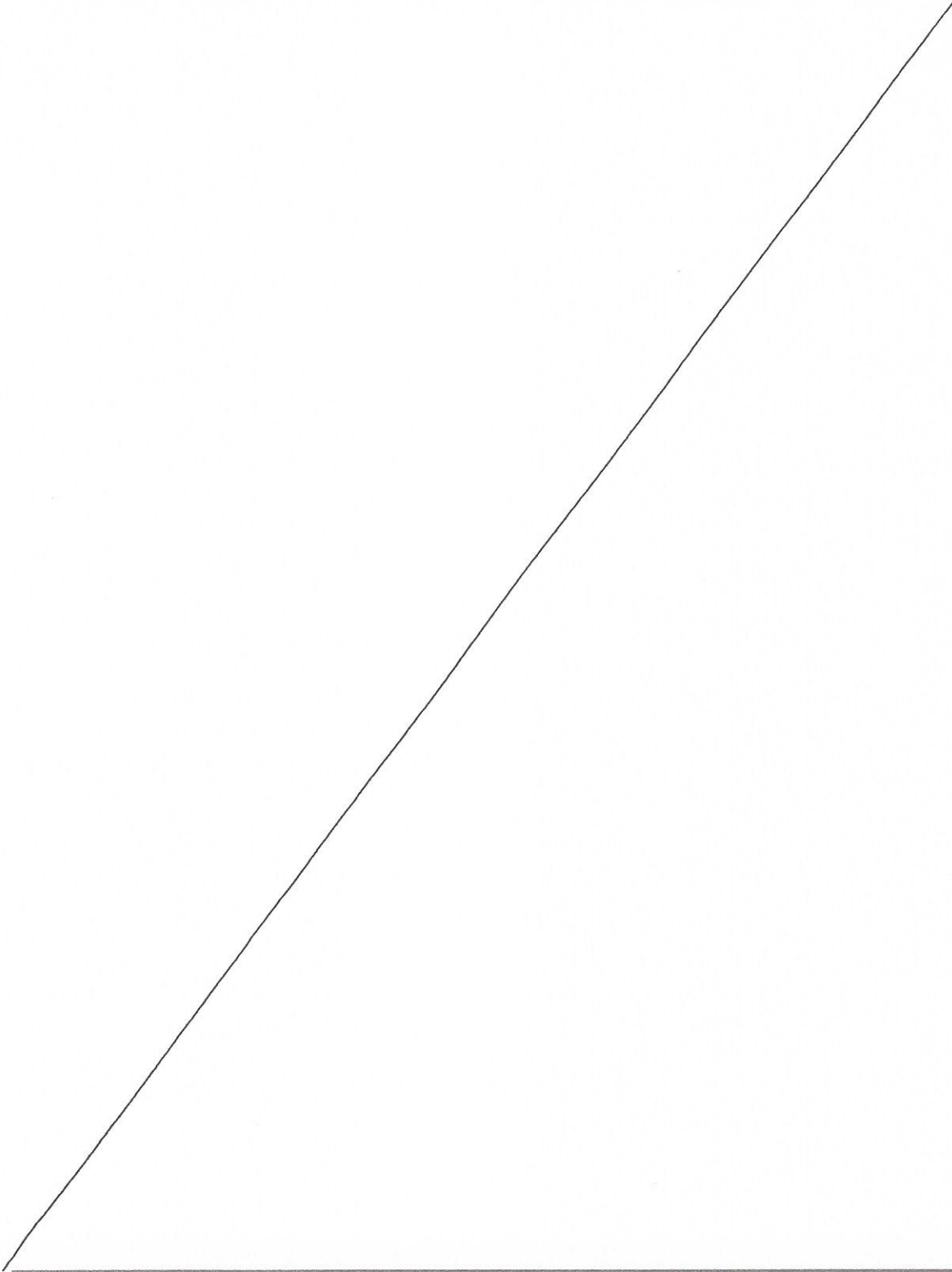
Reunião de 02/04/2014)



--- MOVIMENTO MENSAL DAS DESPESAS – março 2014: -----

--- Foi presente à reunião o resumo mensal das despesas do mês de março de dois mil e catorze findo, onde consta que a despesa totaliza a quantia de nove mil e seiscentos e oito euros e dezasseis cêntimos. -----

--- Em anexo a esta ata, mapa resumo mensal das despesas orçamentais.-----



[Limites]

Data: DE 01/03/2014 ATÉ 31/03/2014

Ord.Pag	Data	Data Pag	Entidade/Residente	Ilíquido	Descontos	Líquido	Cód.Entid.
79	03/03/14	03/03/14	Caixa Leasing Factoring-Instituição F...	413,07	0,00	413,07	E: CLF
80	04/03/14	04/03/14	Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim	1,50	0,00	1,50	E: COD
81	05/03/14	06/03/14	Fernando Belarmino de Sousa	185,00	0,00	185,00	E: GIRASSOL
82	05/03/14	06/03/14	Mini- Mercado-Rita Maria Pena dos Santos	56,59	0,00	56,59	E: RMPS
83	05/03/14	06/03/14	Guadirodrigues- Drogaria - Com. Ret. ...	34,40	0,00	34,40	E: GUADIROD
84	05/03/14	07/03/14	Mini- Mercado-Rita Maria Pena dos Santos	41,26	0,00	41,26	E: RMPS
85	05/03/14	07/03/14	Caixa Geral de Aposentações	677,93	0,00	677,93	E: CGA
86	05/03/14	07/03/14	Luís Manuel Gonçalves Cristina	159,90	32,50	127,40	E: LMGC
87	05/03/14	06/03/14	Sociedade Recreativa Popular-Banda Mu...	250,00	0,00	250,00	E: BANDAMCM
88	05/03/14	13/03/14	Ramiro Lourenço Romão	230,01	0,00	230,01	E: RLR
89	05/03/14	13/03/14	Companhia de Seguros Fidelidade-Mundi...	1 223,05	0,00	1 223,05	E: FIDELIDA
90	10/03/14	10/03/14	CTT- Correios de Portugal	0,70	0,00	0,70	E: CTT
91	10/03/14	10/03/14	Auchan Portugal Hipermercados, SA	85,01	0,00	85,01	E: JUMBO
92	11/03/14	11/03/14	Direscape - Rep. Automóveis, Lda.	17,00	0,00	17,00	E: DIRESCAP
93	11/03/14	13/03/14	EDP Comercial de Energia,SA	141,53	0,00	141,53	E: EDP
94	18/03/14	18/03/14	Auchan Portugal Hipermercados, SA	80,01	0,00	80,01	E: JUMBO
95	19/03/14	20/03/14	OPTIMUS	102,82	0,00	102,82	E: OPTIMUS
96	19/03/14	20/03/14	PT Comunicações	92,56	0,00	92,56	E: PT
97	19/03/14	20/03/14	JARDINS da Ria	125,88	0,00	125,88	E: JARDINS
98	19/03/14	25/03/14	PCQUATRO- Formação e Novas Tecnologias	147,60	0,00	147,60	E: PCQUATRO
99	19/03/14	25/03/14	Nestlé Waters Direct Portugal	3,69	0,00	3,69	E: NESTLÉ
100	19/03/14	25/03/14	Câmara Municipal de Castro Marim	20,19	0,00	20,19	E: CCM
101	21/03/14	21/03/14	SUPERALENTEJO-Supermercados,lda	40,00	0,00	40,00	E: INTERMAR
102	24/03/14	25/03/14	PCQUATRO- Formação e Novas Tecnologias	35,06	0,00	35,06	E: PCQUATRO
103	24/03/14	25/03/14	MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA CORREIA PENA	1 199,24	279,97	919,27	E: VFUN0001
104	24/03/14	25/03/14	ISABEL MARIA HORTA FERREIRA CABRITA	983,60	244,11	739,49	E: VFUN0002
105	24/03/14	25/03/14	ANA RITA MARTINS VAZ SABOIA	816,65	142,47	674,18	E: VFUN0003
106	24/03/14	25/03/14	ANDRELINO CABRITA PENA	219,82	0,00	219,82	E: VFUN0005
107	24/03/14	25/03/14	MARIA FILOMENA CORREIA RIBEIRO PENA M...	219,82	0,00	219,82	E: VFUN0006
108	24/03/14	25/03/14	VITOR MANUEL GASPAS ESTEVES	661,30	0,00	661,30	E: VMGE
109	24/03/14	26/03/14	SERVILIMPE - -Limpezas Técnicas Mecan...	150,55	0,00	150,55	E: SERLIMA
110	24/03/14	31/03/14	António Sebastião do Carmo Salgueiro	53,01	0,00	53,01	E: ASCS
111	24/03/14	31/03/14	Vilma Maria Torrado Viegas Raimundo	169,30	0,00	169,30	E: VMTVR
112	24/03/14	31/03/14	Helena Isabel Gomes Gonçalves	189,97	0,00	189,97	E: HIGG
113	24/03/14	31/03/14	João Pedro Gomes Pereira	189,97	0,00	189,97	E: JPGP
114	24/03/14	31/03/14	Rui Miguel Filipe Lança	152,22	0,00	152,22	E: RMFL
115	24/03/14	31/03/14	AngeLa M.Ribeiro da Silva V.Gonçalves...	169,30	0,00	169,30	E: AMRSVGM
116	24/03/14	31/03/14	Ana Cristina Santos Martins	189,95	0,00	189,95	E: ACSM
117	28/03/14	28/03/14	SUPERALENTEJO-Supermercados,lda	75,01	0,00	75,01	E: INTERMAR
118	28/03/14	28/03/14	Nestlé Waters Direct Portugal	3,69	0,00	3,69	E: NESTLÉ
Totais:				9 608,16	699,05	8 909,11	
40 regs.							

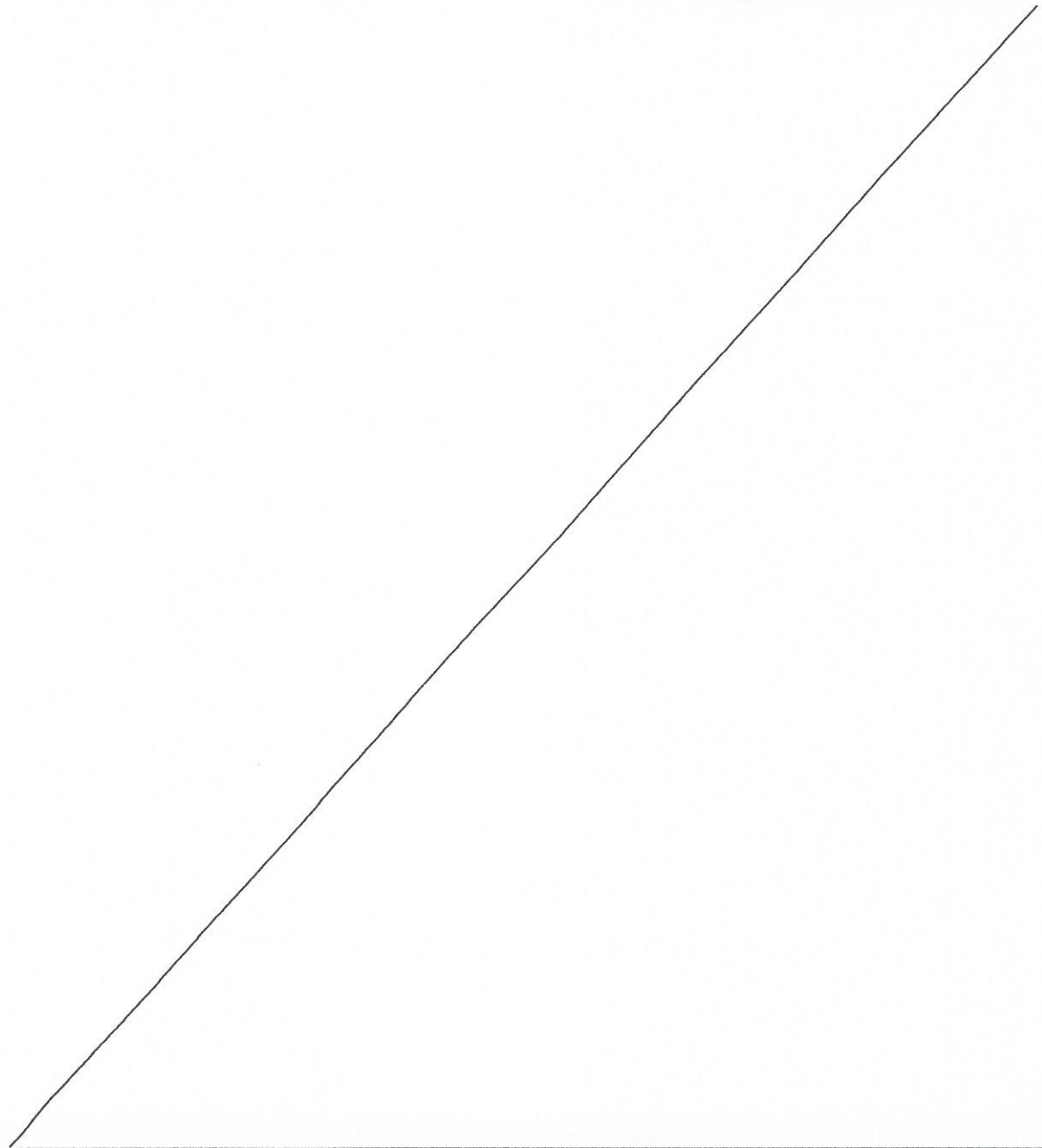
(Reunião de 02/04/2014)

--- DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERÍODICAS: ---

--- A Junta deliberou por unanimidade, ratificar os pagamentos a efectuar pelo Sr. Presidente as autorizações n.º101 e n.º117, no valor de cento e quinze euros e um cêntimo, referente ao pagamento de Gasóleo ao Superanlentejo – Supermercados, Lda. -

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos na folha anexa a esta ata das autorizações n.º102 à n.º116 e da n.º118 à n.º119 no valor de cinco mil oitocentos e dezasseis euros e oitenta e nove cêntimos. ---

--- Mais deliberaram por unanimidade efectuar os pagamentos de Operações de tesouraria – Consignação, arrolados na folha anexa a esta ata, que vai das autorizações n.º16 à n.º21 no valor de seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos. -



[Limites]

Data: DE 20/03/2014 ATÉ 02/04/2014

Ord.Pag	Data	Data Pag	Entidade/Residente	Ilíquido	Descontos	Líquido	Cod.Entid
101	21/03/14	21/03/14	SUPERALENTEJO-Supermercados,lda	40,00	0,00	40,00	E: INTERMAR
102	24/03/14	25/03/14	PCQUATRO- Formação e Novas Tecnologias	35,06	0,00	35,06	E: PCQUATRO
103	24/03/14	25/03/14	MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA CORREIA PENA	1 199,24	279,97	919,27	E: VFUN0001
104	24/03/14	25/03/14	ISABEL MARIA HORTA FERREIRA CABRITA	983,60	244,11	739,49	E: VFUN0002
105	24/03/14	25/03/14	ANA RITA MARTINS VAZ SABOIA	816,65	142,47	674,18	E: VFUN0003
106	24/03/14	25/03/14	ANDRELINO CABRITA PENA	219,82	0,00	219,82	E: VFUN0005
107	24/03/14	25/03/14	MARIA FILOMENA CORREIA RIBEIRO PENA M...	219,82	0,00	219,82	E: VFUN0006
108	24/03/14	25/03/14	VITOR MANUEL GASPAR ESTEVES	661,30	0,00	661,30	E: VMGE
109	24/03/14	26/03/14	SERVILIMPE - -Limpezas Técnicas Mecan...	150,55	0,00	150,55	E: SERLIMA
110	24/03/14	31/03/14	António Sebastião do Carmo Salgueiro	53,01	0,00	53,01	E: ASCS
111	24/03/14	31/03/14	Vilma Maria Torrado Viegas Raimundo	169,30	0,00	169,30	E: VMTVR
112	24/03/14	31/03/14	Helena Isabel Gomes Gonçalves	189,97	0,00	189,97	E: HIGG
113	24/03/14	31/03/14	João Pedro Gomes Pereira	189,97	0,00	189,97	E: JPGP
114	24/03/14	31/03/14	Rui Miguel Filipe Lança	152,22	0,00	152,22	E: RMFL
115	24/03/14	31/03/14	Angela M.Ribeiro da Silva V.Gonçalves...	169,30	0,00	169,30	E: AMRSVGM
116	24/03/14	31/03/14	Ana Cristina Santos Martins	189,95	0,00	189,95	E: ACSM
117	28/03/14	28/03/14	SUPERALENTEJO-Supermercados,lda	75,01	0,00	75,01	E: INTERMAR
118	28/03/14	28/03/14	Nestlé Waters Direct Portugal	3,69	0,00	3,69	E: NESTLÉ
119	01/04/14	01/04/14	Caixa Leasing Factoring-Instituição F...	413,44	0,00	413,44	E: CLF
Totais:				5 931,90	666,55	5 265,35	

19 regs.

[Limites]

Data: DE 20/03/2014 ATÉ 02/04/2014

[Handwritten signature]

NºMov.	Data	NºGuia	Dt.Pagº	Código	Designação da Rubrica	Quantia	#Entid.	#Pass.
16	02/04/2014	16	08/04/2014	17.01.01.	IRS - Trabalho Dependente	264,00	DGT	0
17	02/04/2014	17	08/04/2014	17.01.07.	IRS - Sobretaxa Extraordinária de 2011	14,00	DGT	0
18	02/04/2014	18	08/04/2014	17.01.02.	IRS - Trabalho Independente	32,50	DGT	0
19	02/04/2014	19	08/04/2014	17.01.03.	A.D.S.E.	67,07	DGT	0
20	02/04/2014	20	08/04/2014	17.01.04.	Caixa Geral de Aposentações	285,52	CGA	0
21	02/04/2014	21	08/04/2014	17.02.01.	S.T.A.L.	24,50	STAL	0
Totais:						687,59		
6 regs.								

(Reunião de 02/04/2014)

f 41

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Não foi aberto o período de intervenção do público, por não haver público presente. -

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** -----

--- O Senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos, a fim de ser elaborada a ata.--

---Depois de elaborada a ata foi lida em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade.-

----- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos. -----

--- E, eu:

Secretária a redigi,

subscrevo e assino.-----

--- Presidente:

--- Secretária:

--- Tesoureiro: